

MF n.00.768.320/0001-96, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

Vigência: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 32/SED/2018

Assinatura: 27/12/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

ANA MARIA COLOSSI DRESCH - CPF/MF N. 357.098.550-49

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 54/SED/2018

Processo: 29/010603/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA – BRASILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ/ MF n.00.768.320/0001-96, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

Vigência: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.54/SED/2018

Assinatura: 21/12/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

INDALECIO DA COSTA RODRIGUES - CPF/MF N. 283.869.758-73

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 21/SED/2018

Processo: 29/000210/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPO – CAARAPO/MS, inscrita no CNPJ/MF n.37.212.982/0001-95, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

Vigência: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 21/SED/2018

Assinatura: 28/12/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

MARIA LURDES PORTUGAL - CPF/MF N. 366.501.021-95

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPO - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 28/SED/2018

Processo: 29/000987/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS – SETE QUEDAS/MS, inscrita no CNPJ/ MF n.15.385.909/0001-82, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

Vigência: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 28/SED/2018

Assinatura: 28/12/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

VALDECI TEIXEIRA DE ALMEIDA - CPF/MF N. 249.706.381-87

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 35/SED/2018

Processo: 29/000202/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÁ – BATAYPORÁ/MS, inscrita no CNPJ/MF n.01.239.173/0001-20, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

Vigência: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 35/SED/2018

Assinatura: 26/12/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES - CPF/MF N. 164.038.941-53

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÁ- PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 01/SED/2018

Processo: 29/045587/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATEMI – IGUATEMI/MS, inscrita no CNPJ/ MF n.01.239.173/0001-20, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

Vigência: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 01/SED/2018

Assinatura: 26/12/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

TEREZINHA ALVES PIROLI - CPF/MF N. 558.626.081-68

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATEMI - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 39/SED/2018

Processo: 29/001305/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS – TERENOS/MS, inscrita no CNPJ/ MF n.01.950.765/0001-55, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019**

Vigência: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 39/SED/2018

Assinatura: 20/12/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

MARIA DE LURDES NAVARRO RAVAZIO - CPF/MF N. 638.106.891-49

Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS - PARCEIRA PRIVADA

EDITAL N. 13/2019

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, na Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, na Resolução/SED n. 2.259, de 22 de junho de 2009, e considerando a ampliação da oferta de Cursos de Educação Profissional – Nível Técnico - nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, e a abertura de Cursos de Educação Profissional – Nível Formação Inicial e Continuada - na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de profissionais para atuarem nos cursos técnicos de nível médio, em 2019, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O cadastramento destina-se a profissionais para atuarem nos cursos técnicos de nível médio, em 2019, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, envolvendo as atividades de:

- I – Coordenação Técnica de Curso;
- II – Docência;

III – Supervisão de Estágio Profissional.

1.2. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, em conformidade com o eixo tecnológico e o curso de educação profissional ofertado pela SED/MS

1.3. A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.4. A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, a partir do dia 06 de fevereiro de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, a partir do dia 23 de janeiro até às 23h59min do dia de 03 fevereiro de 2019, devendo o interessado acessar o link retromencionado neste Edital e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

2.2. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

2.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.4. A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III – ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste Edital;
- IV – estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- V – estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- VI – estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar deste Processo:

- I – servidor aposentado:
 - a) em dois cargos;
 - b) por invalidez;
 - c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- II – servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;
- III – servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;
- IV – servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- V – pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;
- VI – ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;
- VII – pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- VIII – servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para contratação de profissionais será gerenciado pelas Coordenadorias Regionais de Educação, escolas ofertantes e Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional, para identificação do perfil e formação profissional do candidato, compatível com o curso de Educação Profissional pretendido.

5.2. A seleção para atuar nos Cursos Técnicos da Educação Profissional obedecerá ao critério de maior titulação comprovada pelo candidato.

5.3. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I -ter realizado, nos últimos três anos Curso de Formação Continuada da Educação Profissional oferecido pela SED/MS;
- II- maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;
- III - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas;
- IV - maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados, nas funções de Coordenador Técnico e Professor, poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.3. A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2019.

6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.

6.5. Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao Cadastro de Profissionais.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 13/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E RESPECTIVOS MUNICÍPIOS, QUE OFERTARÃO OS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

MUNICÍPIO	CURSO	ESCOLA OFERTANTE
ÁGUA CLARA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE CHICO MEDES
ANASTÁCIO	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE ROBERTO SCAFF
ANASTÁCIO	RECURSOS HUMANOS	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
APARECIDA DO TABOADO	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE FREI VITAL DE GARIBALDI
AQUIDAUANA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE PROF.ª MARLY RUSSO RODRIGUES
BATAGUASSU	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BELA VISTA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE DR. JOAQUIM MURTINHO
BELA VISTA	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE CASTELO BRANCO
BODOQUENA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM
CAARAPÓ	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CHAPADÃO DO SUL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL
CHAPADÃO DO SUL	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL
CHAPADÃO DO SUL	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL
CHAPADÃO DO SUL	CUIDADOR INFANTIL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL
CAMAPUÁ	ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASS. ADMINISTRATIVO)	EE CAMILO BONFIM
CAMAPUÁ	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE CAMILO BONFIM
CAMPO GRANDE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	INFORMÁTICA	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CAMPO GRANDE	ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASS. DE RECURSOS HUMANOS)	EE PROF.ª CLARINDA MENDES DE AQUINO
CAMPO GRANDE	RECURSOS HUMANOS	EE PROF.ª CLARINDA MENDES DE AQUINO
CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	EE PROF.ª HILDA DE SOUZA FERREIRA
CAMPO GRANDE	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PROF.ª HILDA DE SOUZA FERREIRA
CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	EE TEOTÔNIO VILELA
CASSILÂNDIA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE HERMELINA BARBOSA LEAL
CHAPADÃO DO SUL	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE AUGUSTO KRUG NETTO
CORUMBÁ	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASS. DE RECURSOS HUMANOS)	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	LOGÍSTICA	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	RECURSOS HUMANOS	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CORUMBÁ	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
DEODÁPOLIS	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE 13 DE MAIO
DOURADOS	INFORMÁTICA	EE VILMAR VIEIRA MATOS
DOURADOS	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE VILMAR VIEIRA MATOS
FÁTIMA DO SUL	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE SEN. FILINTO MULLER
FÁTIMA DO SUL	RECURSOS HUMANOS	EE VILA BRASIL
FÁTIMA DO SUL	ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASS. ADMINISTRATIVO)	EE VILA BRASIL
ITAPORÁ	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE RODRIGUES ALVES
JARDIM	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE CEL. JUVÊNCIO
MARACÁJU	INFORMÁTICA	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE
NAVIRAÍ	SERVIÇOS JURÍDICOS	EE PRESIDENTE MÉDICI
NAVIRAÍ	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE PRESIDENTE MÉDICI
NOVA ANDRADINA	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA
PONTA PORÁ	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE MENDES GONÇALVES

PONTA PORÃ	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO
TRES LAGOAS	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE. AFONSO PENA
TRES LAGOAS	AJA-MS EMT TRAJETÓRIA II	EE PADRE JOÃO TOMES

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 47/SED/2018**Processo:** 29/002575/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ/MF n.33.741.612/0001-94, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 47/SED/2018

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019****Assinatura:** 28/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

NERY PINTO RIBEIRO - CPF/MF N. 409.178.437-20

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI – CAMPO GRANDE/MS - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 11/SED/2018**Processo:** 29/045833/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO - SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEL. SAPUCAIA- CORONEL SAPUCAIA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.01.206.054/0001-70, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n. 11/SED/2018

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019****Assinatura:** 21/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

AMARILDO MARTINS - CPF/MF N. 590.841.971-00

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEL. SAPUCAIA - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 22/SED/2018**Processo:** 29/000487/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO - SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA - ANAURILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.00.162.034/0001-82, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.22/SED/2018

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019****Assinatura:** 21/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

WAGNER BONDEZAN GOMES - CPF/MF N. 067.417.418-60

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 31/SED/2018**Processo:** 29/000654/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO - SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDA - MIRANDA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.05.999.790/0001-84, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de

fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.31/SED/2018

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019****Assinatura:** 27/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

NILTON DIAS MIRANDA - CPF/MF N. 446.454.061-91

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDA - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 08/SED/2018**Processo:** 29/045787/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO - SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA - CASSILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.01.236.413/0001-32, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.08/SED/2018

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019****Assinatura:** 27/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

EUGÊNIO JOSÉ PEREIRA - CPF/MF N. 906.803.408-15

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 37/SED/2018**Processo:** 29/001159/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO - SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS, inscrita no CNPJ/MF n.03.030.798/0001-02, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.37/SED/2018

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019****Assinatura:** 21/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - CPF/MF N. 337.430.101-00

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 14/SED/2018**Processo:** 29/045927/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO - SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU - BATAGUASSU/MS, inscrita no CNPJ/MF n.15.905.235/0001-08, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.14/SED/2018

Vigência: a partir da data da assinatura e término em **31/12/2019****Assinatura:** 28/12/2018**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF N.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

EROTILDES ALVES DE LEMOS XAVIER - CPF/MF N. 780.253.118-72

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU - PARCEIRA PRIVADA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 65/SED/2018**Processo:** 29/005730/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO - SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO – SANTA RITA DO PARDO/MS, inscrita no CNPJ/MF n.03.228.626/0001-48, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.